

PORTARIA Nº 005 DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a nomeação de fiscais de contrato e de serviços e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, Vereador **ALESSANDRO MATOS DO NASCIMENTO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes:

CONSIDERANDO o Termo Aditivo de Prazo Nº 001/2024 do contrato nº 049/2023 assinado em 06 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Servidora **YRLA BRAGA MOURA GUIMARAES** como titular e o Servidor **CLEBIO GERALDO GUIMARAES GAIA** como suplente para a atividade de Fiscal de Contrato e de Fiscal de Serviços, respondendo pelo acompanhamento da gestão, fiscalização e avaliação na execução do contrato e de serviços, sobre o seguinte ato:

<i>Contrato</i>	<i>Descrição</i>	<i>Valor Total</i>	<i>Pagamento</i>	<i>Data</i>	<i>Vigência</i>
CONTRATO Nº 049/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023	Contração de agência de publicidade e propaganda para a prestação de serviços de publicidade, e demais meios de divulgação, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Barra do Garças -MT.	R\$ 1.231.417,54	TED	Após a emissão de NF e Empenho	07/12/24 à 06/04/25

Art. 2º. Os Fiscais de Contrato e de Serviço são responsáveis para representar a Câmara Municipal de Barra do Garças perante a Contratada e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e atestar formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos contratos e ou serviços e ou materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.

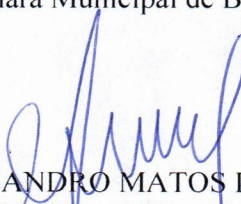
Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitadas, a administração, para a adoção das medidas saneadoras, cabendo ao suplente a substituição do titular em caso de impossibilidade.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 080 de 16 de maio de 2024 e Portaria nº 198 de 09 de dezembro de 2024.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, 08 de janeiro de 2025.


ALESSANDRO MATOS DO NASCIMENTO
(Alex Matos) Vereador - PODEMOS
Presidente da Câmara Municipal de Barra do Garças